



Portaria Inmetro/Dimel nº 242 ,de 30 de junho de 2009.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 188/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.023325/2009, apresentados por Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 188, de 31 de outubro de 2003, que aprova em caráter provisório a família de modelos "BK", de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio, automático, eletrônico, digital, marca GEHAKA;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 043, de 30 de março de 2006 e nº 127, de 08 de maio de 2008, que altera para 31 de outubro de 2007 e para 31 de outubro de 2009, respectivamente, o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 188/2003: e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de outubro de 2011 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 188/2003.

Art. 2º - A presente prorrogação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

